

MENSAGEM N.º 256, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meu afetuoso abraço, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Desafeta o imóvel que especifica e autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de direito real de uso de imóvel que especifica a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada e dá outras providências”.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. O objetivo desta Lei é atender à solicitação da Associação de Moradores do Bairro Alvorada que apontou a necessidade de construir sua sede. Salienta-se que esta é uma Associação sem fins lucrativos, que tem dentre seus objetivos melhorar as condições de vida dos moradores do bairro Alvorada.
4. Importante ressaltar que o imóvel especificado no projeto de Lei trata-se de área verde, contudo, apenas uma fração de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) será desafetada para atender à Associação dos Moradores do Bairro Alvorada que necessita construir sua sede.
5. Conforme se verifica no Laudo elaborado pela Comissão de Avaliação Tributária (doc. anexo), a área de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) foi avaliada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6. Importante salientar que às fls. 33/34 dos autos do processo administrativo nº 18666/2017, consta parecer jurídico, através do qual a Procuradoria Geral do Município opinou pela desafetação e consequente destinação da área em favor da referida Associação.
7. Insta salientar que **foi realizado o processo licitatório nº 165/2018** pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Unaí, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2018, com o objetivo de selecionar entidades para receberem a título de **Concessão de Direito Real de Uso** terrenos para o desenvolvimento de atividades previstas em seus Estatutos (doc. anexo).

(fls. 2 da Mensagem nº 256 de 17.4.2019).

8. Esclareça-se que foram extraídas do Processo Licitatório cópias dos documentos referentes ao pleito e à licitação da Associação de Moradores do Bairro Alvorada, para instruir esta Mensagem. O objetivo é otimizar a análise dos documentos já que o processo licitatório abrangeu outras Instituições com o mesmo tipo de demanda, mas em outras localidades no Município, o que resultou num processo com mais de setecentas páginas.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno Cameral, o incluso projeto de lei, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste.

10. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 17 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

**José Gomes Branquinho**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA**  
Carlinhos do Demóstenes  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)